LEI MUNICIPAL Nº 1744/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar doação de bens móveis inservíveis à A.B.V.C.D - Associação de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble/RS e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar à Associação de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble/RS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 34.296.871/0001-70, os seguintes bens móveis considerados inservíveis:

I - Um (01) computador, patrimônio municipal nº 12/01375;

II - Um (01) frigobar, patrimônio municipal nº 12/00639.

§1º Os bens serão doados no estado em que se encontram.

§2º Fica autorizada ao setor de patrimônio dar baixa patrimonial após a efetivação da doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Joceli Paim Zorzan
Secretário Municipal de Administração